
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.106, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o Dia Municipal da Ordem das Filhas de Jó.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaporanga o dia Municipal da Ordem das FILHAS DE JÓ, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:6CE6CA5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/05/2024. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

APROVADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanidade
E sessão do dia 18/04/2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

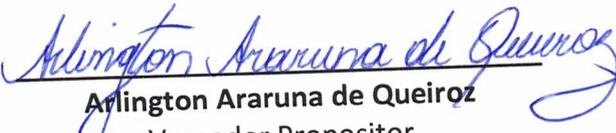
Dispõe sobre o dia municipal da
ordem das Filhas de Jó.

Art. 1º Fica instituído no município de Itaporanga o dia Municipal da Ordem das FILHAS DE JÓ, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º As comemorações farão parte do calendário escolar, cultural e turístico da cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga-PB, em 20 de março de 2024.


Arington Araruna de Queiroz
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

JUSTIFICATIVA

Filhas de Jó

As Filhas de Jó são uma ordem paramaçônica sem fins lucrativos, discreta e de princípios fraternais, filosóficos e filantrópicos, apoiada pela Maçonaria e destinada às jovens do sexo feminino entre 10 e 20 anos (incompletos), visando ao aperfeiçoamento do caráter, por meio do desenvolvimento moral e espiritual encontrados nas Sagradas Escrituras, da lealdade para com a bandeira do seu país, do amor filial e do serviço à comunidade.

A Ordem baseia-se nos ensinamentos Bíblicos sobre a vida de Jó, sua paciência perante os desafios e provações pelos quais teve de passar. O nome desta Instituição se refere às três filhas de Jó: Kézia (fé), Jemima (pureza) e Keren-Happuck (triumfo da fé), que são citadas na Bíblia como as "mulheres mais justas de toda a Terra".

Foi fundada no dia 20 de outubro de 1920, na cidade de Omaha, Nebraska por Ethel Tereza Wead Mick. Mãe Mick, como carinhosamente é chamada pelas filhas, quando mais nova, ouvia todas as noites sua mãe ler sobre as escrituras sagradas, mais especificamente o livro de Jó, e com isso cresceu a vontade de criar uma ordem para jovens moças baseadas neste livro tão significativo e cheio de ensinamentos.

As jovens que participam da ordem trabalham suas habilidades sociais, ao mesmo tempo que cuidam da comunidade que estão inseridas, com suas atividades filantrópicas, essas jovens melhoram seus desempenhos em diversas áreas da vida, pois aprendem a ter disciplina, a serem resilientes, a serem tementes a Deus, a respeitar seus pais e guardiões, a honrar seu País e sua bandeira, aprendem a falar em público com mais desenvoltura e também tornam essas meninas em grandes líderes no futuro.

Para a cidade de Itaporanga-PB, a chegada da ordem oficialmente com a instalação de um bethel se deu em 07 de abril de 2013, e que se chama Bethel 015 Mensageiras do Vale, com sede na Loja Maçônica 20 de Outubro, situada no Conjunto Chaga Soares, desde então vem formando jovens mulheres que buscam sempre a melhora para sua cidade, desenvolvendo sempre atividades filantrópicas para o bem estar de todos.

A data escolhida para homenagear, em Lei Municipal, as Filhas de Jó na cidade de Itaporanga, é a de 20 de outubro, pois representa a data onde tudo começou sendo assim um marco na história de qualquer bethel, e também para homenagear a loja patrocinadora do - Bethel 015 Mensageiras do Vale, que se chama Augusta e Respeitável Loja Simbólica 20 de Outubro nº 2761, federada ao Grande Oriente do Brasil.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 20/2024

Projeto de Lei nº 07/2024

Autoria: Vereador Arlington Araruna de Queiroz.

Dispõe sobre o dia municipal da ordem das Filhas de Jó.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO:

favorável

PRESIDENTE:

Edilson Antônio de Silva

RELATOR:

Roberto de Souza

MEMBRO:

Itaporanga PB, 01 de abril de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho n° 20/2024

Projeto de Lei n° 07/2024

Autoria: Vereador Arlington Araruna de Queiroz.

Dispõe sobre o dia municipal da ordem das Filhas de Jó.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei Complementar a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 01 de abril de 2024.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024 –
DISPÕE SOBRE O DIA MUNDIAL DA
ORDEM DAS FILHAS DE JÓ.**

I – Relatório

Propositura de membro do legislativo, vereador Arlington Araruna de Queiroz, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 07/2024 que dispõe o dia mundial da ordem das filhas de Jó e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de propositura advinda de membro do Poder Legislativo, para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga. O Projeto de Lei em análise, em caso de aprovação, disporá sobre o dia mundial da ordem das filhas de Jó.

Pois bem, conforme se observa, membro do Legislativo Municipal possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 109, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 01 de abril de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente CJR

Lucas Basílio Pinto
Vereador Relator CJR

Jackson Rodrigues Caetano da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PB nº 15.205